CONTRATO N° 112/2023
PROCEDIMENTO Administrativo nº 001.0003851/2023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrita no CPF n° 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, e a empresa: ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA-ME, sediada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, bairro Porenquanto, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.866.707/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Enzo Evangelista Basilio, portador do CPF n° 011.857.662-35, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 011/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0003851/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Locação de estrutura para realização de eventos (São João da Esperança) no município de Esperantina -PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0003851/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

LOTE I- ESTRUTURA E MONTAGEM DE CAMAROTE

ITEM	Especificações Do Objeto	UND	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	**01 (uma) Locação, montagem e desmontagem de estrutura de camarote** tamanho 12 metros de frente x 6 metros de fundo x 6 metros de altura com truss de alumínio com teto, com tendas piramidal em ferro galvanizado e lona antichama, piso em praticável articulado e revestido com carpete e iluminação geral.	Diárias	2	3.437,50	6.875,00
02	02 (DOIS) Painel de led \retorno de imagens 3x2	Diárias	2	3.520,00	7.040,00
03	Painel de led \retorno de imagens 6x3	Diárias	2	2.475,00	4.950,00
TOTAL		**18.865,00**			

LOTE- II – ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA

ITEM	Especificações Do Objeto	UND	QUANT	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Aluguel de 40 (quarenta) Refletores de led	Diária	2	577,50	1.155,00

02	Aluguel de 30 (trinta) refletores HQI 400 cores branco frio	Diária	2	866,25	1.732,50
03	Aluguel de 30(trinta) Refletores par 56 com gelatina	Diária	2	433,13	866,26
04	Aluguel de 2 (dois) Rack módulo de dimmer	Diária	2	371,25	742,50
05	Aluguel de 1(uma) mesa de luz avolite 2010	Diária	2	495,00	990,00
TOTAL		**5.486,26**			

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processolicitatório nº 011/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0003851/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos serviços fornecidos correrão por conta dos recursos provindos de **RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS RECURSOS.**

Unidade Orçamentária: 02.05.00 / 02.13.00
Projeto de Atividade: 13.392.0038.2290.0000 / 04.122.0005.2040.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA,** se obrigará a fornecer os veículos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto destecontrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE,** no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de **R$ 24.351,25 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos),** que será pago mediante ao fornecimento dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serãoconsideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partese testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 17 de Julho de 2023.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

ENZO EVANGELISTA BASILIO:01185766235
Assinado de forma digital por ENZO EVANGELISTA BASILIO:01185766235
Dados: 2023.07.18 13:05:25 -03'00'

ENZO EVANGELISTA BASILIO LTDA (HYPE EVENTOS)
CNPJ: 43.866.707/0001-98
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome: [illegible] CPF: 026.556.533-10

Nome: Darlis Ventura do Nascimento CPF: 040.919.953-49